

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1708.01/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1708.01/2018

Aos vinte dias de setembro de dois mil e dezoito (20.09.2018), às 08h20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento a abertura e ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 1708.01/2018**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 1708.01/2018, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos de habilitação e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. PADRÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP:** por não apresentar o 1º aditivo ao ato constitutivo da licitante e por apresentar os índices contábeis sem registro na Junta Comercial, em desacordo com o item 3.4.a.1.

02. LM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: por apresentar índice de Solvência Geral inferior a 1, em desacordo com o item 3.4.a.2.

03. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI – ME: por apresentar Alvará de Funcionamento com validade vencida, em desacordo com o item 3.6; por apresentar Certidão Simplificada com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, quando da data de abertura desta Concorrência.

HABILITADAS: 01. RAIMUNDO IVAN RODRIGUES – ME; 02. J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 03. K & D DECORAÇÕES EIRELI – EPP; 04. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP; 05. F. AIRTON VICTOR – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 20 de setembro de 2018.

D'Ávila de Araújo Vasconcelos
D'Ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente

Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro